



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para os fins que menciona”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação ao projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	500- Secretaria Municipal de Desenv. Agricultura e Meio Ambiente
Função:	0020- Agricultura
Subfunção:	0845- Outras Transferências
Programa:	0065– Emenda Impositiva
Projeto/Atividade:	2553 – Emenda Impositiva- Subvenção -DOGLAR
Elemento:	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte- 15000000000
	Valor.....R\$20.000,00

Art. 2º. – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, a anulação da dotação abaixo identificada:

Unidade:	622- FMS- Média e Alta Complexidade
Função:	0010- Saúde
Subfunção:	0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0065- Emendas Impositivas
Projeto/Atividade:	2548- Emenda Impositiva- Custeio de Cirurgias Ginecológicas
Elemento:	3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -
	Fonte – 15000001002- ValorR\$20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 27 de maio de 2024.

José Omar Paolinelli
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 24, de 27 de maio de 2024, ***Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para os fins que menciona***” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito especial na lei orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme ofício nº 76/2024 desta Casa Legislativa, autoriza que os valores destinados para Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Emenda Impositiva, sejam destinados para DOGLAR , através de Subvenção.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José Omar Paolinelli

Prefeito